



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 301/01, DE 30 DE JULHO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer funcionário para o preparo das refeições e custear despesas de transporte, dos alunos do Programa Terra Solidária; abre Crédito Especial e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer funcionário para o preparo das refeições e custear despesas de transporte dos alunos do Programa Terra Solidária, freqüentadores deste ensino suplementar no Município de Florianópolis.

Parágrafo único - O Transporte, de que trata o caput deste artigo, será fornecido com aproveitamento das mesmas rotas de Transporte Escolar existentes, tanto do Transporte Municipal, como o Transporte em regime de Terceirização, nos mesmos valores praticados para os transporte dos estudantes do ensino regular, sem prejuízo aos alunos do ensino fundamental, que se utilizam deste mesmo transporte.

Art. 2º - Para o Lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2001, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

07.07 - SETOR DO PROGRAMA TERRA SOLIDÁRIA

07.07.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

07.07.08.45. - ENSINO SUPLETIVO

07.07.08.45.215. - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

07.07.08.45.215.2.035 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DO
PROGRAMA TERRA SOLIDÁRIA

3.000.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.100.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.130.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.132.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

OBJETIVO: Esta atividade visa a manutenção das despesas de custeio do Programa TERRA SOLIDÁRIA.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.000,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 2º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2.059 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO - RECURSOS 25% - MDE

3120.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta dias do mês de julho de 2001.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30.07.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.